

**Despacho n.º 26 874/2007**

De acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação do desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe reconhecido o direito a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída a avaliação de desempenho de *Excelente* no ano de 2006 à técnica superior de 2.ª classe Gracinda Rodrigues Olim Marote, nomeio-a técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, em lugar de dotação global do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral do Comércio, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 783/93, de 6 de Setembro, ao abrigo da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

31 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

**Despacho n.º 26 875/2007**

De acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação do desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe reconhecido o direito a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída a avaliação de desempenho de *Excelente* no ano de 2006 à técnica superior de 1.ª classe Adorínia Pires Francisco Pereira, nomeio-a técnica superior principal, da carreira técnica superior, em lugar de dotação global do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral da Indústria, constante do mapa anexo à Portaria n.º 973/93, de 4 de Outubro, ao abrigo da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

31 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

**Despacho n.º 26 876/2007**

De acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação do desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe reconhecido o direito a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída a avaliação de desempenho de *Excelente* no ano de 2006 à assessora Maria Fernanda Gaspar Neto de Matos, nomeio-a assessora principal da carreira técnica superior, em lugar de dotação global do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral da Concorrência e Preços, constante do mapa XI anexo à Portaria n.º 704/87, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 39/88, de 21 de Janeiro, 123/90, de 16 de Fevereiro, e 898/95, de 17 de Julho, área funcional de concorrência e preços, ao abrigo da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

31 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

**Direcção-Geral de Energia e Geologia****Aviso n.º 22 987/2007**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que MINERALIA — Minas, Geotecnia e Construções, L.da, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, antimónio, estanho e volfrâmio numa área localizada nos concelhos de Vila Nova de Foz Côa, São João da Pesqueira, Carrazeda de Ansiães e Torre de Moncorvo, pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Área total do pedido — 80 km<sup>2</sup>;

(Em euros)

Vértice	Meridiana	Perpendicular
1 .....	64 000	165 000
2 .....	80 000	165 000
3 .....	80 000	160 000
4 .....	64 000	160 000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

22 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

2611065320

**Direcção Regional da Economia do Centro****Direcção de Serviços de Energia****Édito n.º 908/2007**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição - Energia, S. A., Direcção Rede e Clientes Porto/Departamento Área Operacional Aveiro, para o estabelecimento de linha aérea a 15 KV com 912 m de ap. 4 LAT para o PT 204/AVR em Póvoa do Valado II a PT 244/AVR (modificação); em Póvoa do Valado (Chão Velho), freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Aveiro, a que se refere o processo n.º 0161/1/5/539.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611065325

**Instituto Português da Qualidade, I. P.****Despacho n.º 26 877/2007****Despacho de aprovação de modelo n.º 245.70.07.3.19**

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 1069/89, de 13 de Dezembro, aprovo o instrumento de medição, constituído por sonómetro da marca Larson Davis, modelo LxT1, e calibrador da marca Larson Davis, modelo CAL 200, ambos da classe I, fabricado por Larson Davis Inc, Walden Ave., 3425, 14043 Depew New York, Estados Unidos da América, e requerido pela firma SPECMAN, Engenharia, Manutenção e Diagnóstico, L.da, com sede na Avenida do Marquês de Tomar, 33, 3.º, direito, 1050-153 Lisboa.

1 — Descrição sumária — o instrumento de medição Larson Davis LxT1 e calibrador CAL 200 é um conjunto sonómetro integrador de classe de exactidão I de acordo com o estabelecido na Recomendação Internacional n.º 58, da Organização Internacional da Metrologia Legal, e na norma IEC 61672.

2 — Constituição.

2.1 — Sonómetro:

Marca Larson Davis;

Modelo — LxT1;

Microfone — PCB 377B02;

Pré-amplificador — Larson Davis PRMLxT1;